

REGULAMENTO OFICIAL – 2017

COPA BRASIL DE SELEÇÕES DE MENORES

TAÇA POTENGI DE LUCENA INFANTIL FEMININO – SUB 15 TAÇA SAMI MEHLINSKY INFANTIL MASCULINO – SUB 16

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E FINALIDADE.

Artigo 1º A Copa Brasil de Seleções de Menores, intitulada Taça Potengi de Lucena Infantil Feminino – SUB 15 e Taça Sami Melhinsky Infantil Masculino – SUB 16 é uma competição oficial, organizada pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e dirigida pelo Diretor de competição (membro da Comissão Executiva dos Campeonatos Brasileiros – CECB), com a participação de seleções Estaduais tendo como finalidade propiciar o intercâmbio e desenvolvimento da categoria, oportunizando o surgimento e observação de futuros talentos para o voleibol além de homenagear dois grandes personagens com relevantes trabalhos no voleibol brasileiro.

1.1. Será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da Federação Internacional de Voleibol (FIVB), excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes conhecê-las e cumpri-las.

Artigo 2º É uma competição disputada anualmente nos naipes masculino e feminino, dentro do período previsto no Calendário Nacional.

2.1. A Copa Brasil de Seleções de Menores – 2017, será disputada por 8 (oito) seleções estaduais em cada naipe, conforme segue:

2.1.1. – MASCULINO

- As 6 (seis) melhores seleções estaduais colocadas na Taça Sami Melhinsky de 2016:
- A primeira seleção estadual colocada no CBS Sub 18 da Divisão Especial de 2017;
- A primeira seleção estadual colocada no CBS Sub 18 da 1ª Divisão 2017.

2.1.2. – FEMININO

- As 6 (seis) melhores seleções estaduais colocadas na Taça Potengi de Lucena de 2016;
- A primeira seleção estadual colocada no CBS Sub 17 da Divisão Especial de 2017
- A primeira seleção estadual colocada no CBS Sub 17 da 1ª Divisão 2017.

2.2. É vedada a participação de pessoas de nacionalidade estrangeira atuando como atletas na competição.

Artigo 3º Em todas as ações concernentes a competição, a seleção estadual somente poderá ser representada por seu presidente ou pessoa por ele designada, devidamente munido de documento assinado pelo Presidente da Federação.

Artigo 4º Os jogos serão realizados no Ginásio do Centro de Desenvolvimento de Voleibol em Squarema, podendo ser em outro estado por solicitação da Federação local.

CAPÍTULO II TROFÉUS, TÍTULOS E DIREITOS

Artigo 5º Serão oferecidos 1 (um) troféu e 15 (quinze) medalhas, de posse definitiva, a cada seleção classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares a todos os atletas e comissões técnicas. Os árbitros e apontadores receberão uma declaração para abono de faltas (Lei Federal 9.615/98, art. 84 - parágrafo 2, de 24 de março de 1998).

Artigo 6º A CBV é a detentora dos direitos e das receitas de comercialização das partidas transmitidas pela televisão.

6.1. Entende-se por comercialização a receita oriunda dos direitos de imagem de transmissão em rede nacional de televisão, propriedades de quadra, merchandising, ações promocionais e licenciamento.

CAPÍTULO III INSCRIÇÕES E PRAZOS

Artigo 7º As Federações Filiadas, em pleno gozo de seus direitos e em dia com as exigências estatutárias, estarão automaticamente inscritas para a Copa Brasil de Menores.

7.1. O cancelamento da participação por parte de uma Federação deverá ser oficializado **até 30 (trinta) dias antes do início da Competição**, sendo considerada a data de entrada do pedido na CBV. Fica esta Federação excluída desta competição na temporada seguinte.

Artigo 8º As Federações participantes deverão inserir no sistema online da CBV a relação nominal definitiva de até 12 atletas e até 02 membros da comissão técnica, que deverão estar registrados e com condição de jogo no Sistema de Registro da CBV até 15 dias antes do início da competição, isto é, data do congresso técnico. **Após esta data não serão aceitas regularizações para participação nas Taças.**

Artigo 9. As Federações participantes na competição deverão enviar para o e-mail: competicoesquadra@volei.org.br, a relação para emissão de passagens e hospedagem, dos atletas e membros da comissão técnica que estiverem com condição de jogo para atuarem no campeonato com **até 15 (quinze) dias antes do início do campeonato (data do Congresso Técnico)**, conforme segue:

9.1 Relação **com até 15 (quinze) pessoas** sendo, obrigatoriamente, para até 2 (dois) Membros da Comissão Técnica, até 12 (doze) atletas e 1 (um) árbitro. A passagem e hospedagem somente serão disponibilizadas para os atletas e para os membros da comissão que estiverem com condição de jogo para atuarem no campeonato com **até 15 (quinze) dias antes do seu início (data do Congresso Técnico)**.

9.2 **NÃO SERÃO ACEITAS DELEGAÇÕES SEM PELO MENOS 01 MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A SELEÇÃO ATÉ O FINAL DA COMPETIÇÃO.**

CAPÍTULO IV SEDIAMENTO

Artigo 10. Os CBS - Campeonatos Brasileiros de Seleções, no ano de 2017, serão realizados Centro de Desenvolvimento de Voleibol em Saquarema/RJ, podendo ser solicitado sede por uma das federações estaduais, inclusive isoladamente.

CAPÍTULO V ORGANIZAÇÃO

Artigo 11. A Unidade de Competições de Quadra (UCN) e a Comissão Executiva dos Campeonatos Brasileiros (CECB) organizarão e administrarão a Copa Brasil de Seleções de Menores, zelando pela segurança, trâmites burocráticos, logística, técnico, recursos humanos e serviço médico da competição.

CAPÍTULO VI DIREÇÃO

Artigo 12. A competição será organizada pela CBV, através da Unidade de Competições de Quadra, em conjunto com a CECB que designará um de seus membros para dirigir a competição como "Diretor de Competição". Compete a CBV no transcorrer da competição:

12.1. Publicar e divulgar a Tabela Oficial de cada campeonato.

12.2. Publicar e divulgar o nome do Diretor de Competição, Delegado, Coordenador da Arbitragem e seus Assistentes que atuarão na competição. O Diretor de Competição e o Delegado deverão assumir as suas funções no dia anterior ao início oficial do evento e se dedicar, exclusiva e integralmente à competição.

12.3. Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários.

12.4. Providenciar hospedagem, alimentação e transporte externo e interno para o Diretor de Competição, Delegado, Coordenador da COBRAV e delegações (máximo de 15 componentes) do seu Estado de origem à sede da competição.

12.5. Aprovar ou não os resultados das partidas, após tomar conhecimento e examinar as súmulas e relatórios originais dos jogos.

12.6. Assegurar a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares aplicadas pelo STJD, as sanções automáticas previstas e as medidas administrativas.

12.7. Empenhar-se e se comprometer no sentido da estrita observância do perfeito

funcionamento da competição, cumprindo e fazendo cumprir este regulamento.

12.8. Fornecer bolas oficiais MIKASA MVA 200 para jogos, súmulas, ordem de saque, formulários de controle de líbero.

12.9. Reunir e encaminhar, para julgamento no Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), todos os indícios comprobatórios, súmulas, relatórios dos árbitros, do Diretor de Competição, do delegado e qualquer outra prova das infrações cometidas pelos participantes.

Artigo 13. O Diretor de Competição é quem representa em caráter oficial a CBV, com poderes para tomar todas as decisões necessárias e imprescindíveis à realização da competição

CAPÍTULO VII COMISSÃO EXECUTIVA DOS CAMPEONATOS BRASILEIROS

Artigo 14. Compete a CECB as seguintes atribuições:

14.1. Elaborar o Calendário da Competição, definindo grupos, sedes e datas.

14.2. Elaborar o Regulamento Oficial da Competição.

14.3. Elaborar as tabelas.

14.4. Coordenar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização.

14.5. Designar o Diretor de Competição que atuará na competição.

14.6. Garantir a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares aplicadas pelo STJD, as sanções automáticas previstas e as medidas administrativas.

14.7. Comprometer-se no sentido da estrita observância do perfeito funcionamento da competição, cumprindo e fazendo cumprir este regulamento.

CAPÍTULO VIII REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

Artigo 15. São considerados atletas em condição de jogo para participar do Campeonato Masculino e Feminino:

✓ **FEMININO**

SUB 15: Nascidos a partir de **2003**.

✓ **MASCULINO**

SUB 16: Nascidos a partir de **2002**.

Parágrafo único: O atleta só poderá participar pela Federação Estadual que fez o seu primeiro registro na CBV, independentemente de qualquer trâmite burocrático.

Artigo 16. A atuação dos atletas e profissionais na competição está condicionada a apresentação dos documentos na reunião preliminar e antes de sua primeira partida, conforme descritos abaixo:

✓ Carteira de Registro na CBV ou,

- ✓ Cédula de Identidade expedida por Departamento Especializado do Governo, Estadual ou Federal, podendo ser cópia autenticada.

Parágrafo único: A responsabilidade de comprovação de registro no respectivo Conselho na competição será do profissional.

Artigo 17. Não terão condição de jogo os atletas e membros da comissão técnica que se encontram cumprindo punição.

Artigo 18. A entidade de administração regional do desporto que incluir no jogo atleta inscrito irregularmente, será penalizada com a perda dos pontos e considerada perdedora por 0 x 3 (parciais de 0x25; 0x25; 0x25), porém manterá o ponto de derrota para a classificação geral, além das sanções previstas na legislação.

CAPÍTULO IX SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 19. A Copa Brasil de Seleções de Menores, Taça Sami Mehlinky - Masculino SUB 16 e Taça Potengi de Lucena - Feminino SUB 15, será disputada na seguinte forma:

19.1. SISTEMA DE DISPUTA

19.1.1. Fase Classificatória:

As equipes jogarão no sistema de rodízio simples, todos contra todos, em 3 (três) sets obrigatórios, sendo que cada seleção irá jogar duas vezes ao dia, uma no horário matutino das 09:00 às 12:00 horas e outra no vespertino das 16:00 às 19:00 horas.

19.1.2. Disputa de 5° a 8° Lugares

Será disputada pelas seleções classificadas do 5° ao 8° lugar na fase classificatória, em 3 (três) sets obrigatórios, respeitando o ordenamento abaixo:

19.1.3. Fase Semifinal

Será disputada pelas seleções classificadas do 1° ao 4° lugares na fase classificatória, 3 (três) sets vencedores - respeitando o ordenamento abaixo:

19.1.4. Fase Final (disputada em 3 (sets) vencedores

Disputa de 3° Lugar: Será disputada pelas seleções perdedoras da fase semifinal;

Disputa de 1° Lugar: Será disputada pelas seleções vencedoras da fase semifinal.

1° DIA			2° DIA			3° DIA					
1	X	8	1	X	7	1	X	4	1	X	3
2	X	5	2	X	6	2	X	3	2	X	4
3	X	6	3	X	5	4	X	8	5	X	7
4	X	7	4	X	8	3	X	7	6	X	8
4° DIA			5° DIA								
1	X	2	1°	X	4°	7°	X	8°			
3	X	4	2°	X	3°	6°	X	5°			
5	X	6	5°	X	8°	3°	X	4°			
7	X	8	6°	X	7°	1°	X	2°			

Artigo 20. A elaboração da Tabela ficará a cargo da CECB.

CAPÍTULO X SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DURANTE A COMPETIÇÃO

Artigo 21. Para estabelecer a classificação das equipes após a fase classificatória será determinado da seguinte maneira:

I. Número de vitórias

21.1. Se duas ou mais equipes têm o mesmo número de vitórias, eles serão classificados em ordem decrescente pelos pontos ganhos por cada equipe por partida como se segue:

- VITÓRIA (3X0)	- 3 PONTOS
- VITORIA (2X1)	- 2 PONTOS
- DERROTA (2X1)	- 1 PONTO
- DERROTA (0X3)	- 0 PONTO
- NÃO COMPARECIMENTO	- 0 PONTO

21.2. Sets average: Se duas ou mais equipes estiverem empatadas no número de pontos elas serão classificadas em ordem decrescente pelo quociente resultante a partir da divisão do número sets ganhos pelo número de sets perdidos.

21.3. Pontos average: Se o empate persistir com base no quociente set, as equipes serão classificadas em ordem decrescente pelo quociente resultante a partir da divisão de todos os pontos marcados pelo total de pontos perdido.

21.4. Se o empate continua a persistir com base no quociente ponto, a prioridade será dada à equipe que ganhou o último jogo entre eles. Quando o empate no ponto quociente é entre três ou mais equipes, uma nova Classificação das equipes, nos termos dos artigos 2.1, 2.2 e 2.3 será feita levando-se em consideração apenas os jogos que envolvem as equipes em questão.

CAPÍTULO XI JOGOS

Artigo 22. A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos é a da marca Mikasa MVA 200.

Artigo 23. A altura da rede será de:

- ✓ **Masculino:** 2,40m
- ✓ **Feminino:** 2,20m

Artigo 24. A equipe que não se apresentar, sem razão justificável, a critério do delegado do campeonato, na quadra de jogo no horário, é declarada ausente e perde a partida pelo resultado de 0x3 (0x25; 0x25; 0x25).

24.1. Considera-se o não comparecimento quando a equipe não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol.

24.2. A equipe ausente não terá nenhum ponto deste jogo computado para classificação.

24.3. Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e não terão pontos computados para a classificação.

Artigo 25. Os jogadores que não estiverem jogando devem permanecer sentados no banco ou em sua área de aquecimento.

Artigo 26. Durante o protocolo oficial, a partir do momento do sorteio e durante o jogo, poderão permanecer na área de jogo até 2 (dois) componentes da comissão técnica.

Artigo 27. Poderão ocupar o banco de reservas, devidamente uniformizados, atletas e membros da Comissão Técnica, a saber:

27.1. Até 6 (seis) atletas reservas, incluído o atleta líbero.

27.2. Até 2 (dois) membros da Comissão Técnica:

I - Técnico - Nível II, III, IV ou V

II - Assistente Técnico – Nível I, II, III, IV ou V.

III - Auxiliar Técnico – Nível I, II, III, IV ou V.

IV - Preparador físico.

V - 1 (um) membro da área médica (médico, fisioterapeuta ou massagista), não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde.

27.3. Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, somente o assistente técnico ou o auxiliar técnico poderá assumir suas funções, desde que esteja habilitado com o **Nível II a V**. Na ausência do técnico, do assistente técnico ou do auxiliar técnico em qualquer momento ou período do jogo, o capitão da equipe na quadra de jogo e com autorização do 1º árbitro, poderá assumir as funções do técnico.

Artigo 28. Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o Diretor de competição decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data.

28.1. A partida será reiniciada com os mesmos oficiais, observada a pontuação do set no momento em que foi interrompida, mantendo as equipes os mesmos jogadores e suas posições. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.

I. O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.

28.2. Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º árbitro ou a critério do representante da CBV, visando a segurança para a realização do jogo.

28.3. Caso o jogo seja suspenso ou transferido, a partida deverá ser realizada o mais

rapidamente possível no dia e horário determinado pelo Diretor de competição em conjunto com o Coordenador da COBRAV, antes da realização da rodada subsequente.

Artigo 29. O primeiro árbitro é a autoridade competente para solicitar ao Diretor de competição a interrupção ou a suspensão do jogo.

Artigo 30. O atleta e/ou membro da comissão técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. Deverá permanecer sentado na Área de Penalidade, sem outras consequências.

Parágrafo único: quando não houver no ginásio Área de Penalidade, a punição deverá ser cumprida no local determinado pelo Diretor de competição.

CAPÍTULO XII ARBITRAGEM

- Artigo 31.** A equipe de arbitragem na fase classificatória será composta pelos seguintes oficiais do QNAA: 1º árbitro, 2º árbitro, apontador. Na semifinal e final serão utilizados - 1º árbitro, 2º árbitro, 2 (dois) juizes de linha, apontador.
- Artigo 32.** Os árbitros devem atuar obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da CBV.
- Artigo 33.** A CBV custeará as despesas de transporte dos árbitros do seu domicilio até o local da competição. Para aqueles, cujo transporte será via terrestre, ou seja, de ônibus, o valor correspondente será ressarcido pela CBV.
- 33.1** O reembolso será, via depósito bancário, diretamente na conta corrente do próprio, após recebimento do bilhete rodoviário original. O reembolso será aprovado somente quando o bilhete original chegar, sem rasuras à CBV/COBRAV até 1 (um) mês após o término do campeonato. Encerrado este prazo o bilhete será considerado inválido para fins de reembolso.
- Artigo 34.** O pagamento da taxa de arbitragem será coberto pela CBV, através de depósito bancário, feito diretamente na conta particular de cada participante, **após apresentação do RPA, deduzidos os impostos legais, devidamente preenchido e assinado.**
- Artigo 35.** A equipe de arbitragem deverá se apresentar ao delegado do campeonato 1 (uma) hora antes do início da partida.
- 35.1** Os apontadores deverão, até 40 (quarenta) minutos antes do horário constante da tabela divulgada pela CBV, adotar todas as providências quanto as relações nominais de equipes e escala de árbitros para o preenchimento da súmula.
- 35.2** Os 1º e 2º árbitros e os juizes de linha deverão estar na área de jogo até 30 minutos antes do início da partida, a fim de adotar as providências necessárias.
- Artigo 36.** São responsabilidades do 1º e 2º árbitros:
- 36.1** Conferir e observar a correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo, apontando eventuais irregularidades, solicitando providências ao Diretor de Competição.
- 36.2** Observar a correta utilização do uniforme dos atletas, libero e dos membros da comissão técnica e suas especificações.
- 36.3** Não permitir que outros membros da comissão técnica ou atletas, sentem no lugar destinado ao Técnico. A primeira cadeira do banco de reserva, próximo a mesa de controle, deverá ser de uso exclusivo do técnico da equipe.

- 36.4** Verificar se as marcações da quadra de jogo, as zonas de aquecimento, as áreas de penalidade e as linhas limites para atuação dos técnicos, estão corretamente demarcadas, caso contrário, providenciar as devidas correções, junto ao Diretor de Competição.
- 36.5** No primeiro jogo de cada equipe no campeonato conferir documentos dos atletas e numeração dos atletas, inclusive do líbero e comissão técnica, conforme relação definitiva apresentada no congresso técnico.
- 36.6** Os líberos não poderão ser substituídos durante a competição.

CAPÍTULO XI JUSTIÇA DESPORTIVA

- Artigo 37.** As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas - na forma estabelecida pelo CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos Representantes da CBV e dos árbitros.
- 37.1** Serão aplicadas medidas automáticas administrativas às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, chefe de delegações, árbitros, juízes de linha, apontadores, etc.
- 37.2** Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos representantes da CBV, equipe de arbitragem, diretoria da CBV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (videoteipe), e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido.
- Artigo 38.** As equipes participantes **RECONHECEM A JUSTIÇA DESPORTIVA COMO ÚNICA E DEFINITIVA INSTÂNCIA** para resolver as questões que surjam entre elas e a Confederação Brasileira de Voleibol, **DESISTINDO OU RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE DE RECORRER À JUSTIÇA COMUM PARA ESSES FINS.**

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

- Artigo 39.** As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam emanar.
- Artigo 40.** Caberá exclusivamente à CBV e a Comissão Executiva dos Campeonatos Brasileiros, resolverem os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.
- Artigo 41.** O presente Regulamento entra em vigor após publicação em Nota Oficial.

COMISSÃO EXECUTIVA DOS CAMPEONATOS BRASILEIROS

Carlos Luiz Barroso

Carlos Antonio Rios

José Eduardo Amâncio da Mota

Dante Klaser

Edivaldo Pereira da Silva

Igor Fernandes Ribeiro Dantas

ANEXO I

REUNIÃO PRELIMINAR / CONGRESSO TÉCNICO

1. Na Reunião preliminar que antecede o Congresso Técnico, deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados, das Comissões Técnicas e dos Atletas.
 - 1.1. Carteira de Registro da CBV, ou Cédula de Identidade expedida por Departamento Especializado do Governo, Estadual ou Federal, podendo ser cópia autenticada.
 - 1.2. Relação Definitiva de até 12 (doze) atletas e até 4 (quatro) membros da comissão técnica, (inserida no sistema online da CBV), contendo os seguintes dados:
 - a) Número da camisa dos atletas em ordem crescente
 - b) Nome completo do atleta
 - c) Data de Nascimento
 - d) Altura
 - e) Número do registro da CBV
 - f) Número da Carteira de Identidade
 - g) Identificação do capitão ou capitã e até 2 (dois) líberos da equipe.

Obs.: É facultativa a utilização dos líberos, porém, se os mesmos não forem identificados na relação definitiva até a realização do congresso técnico, a equipe jogará sem líberos em todos os jogos. Se identificados, os mesmos não poderão ser trocados após o congresso técnico.
 - 1.3. O exame médico e a respectiva autorização para a prática do voleibol dos atletas participantes dos Campeonatos, são de apresentação **obrigatório**, respondendo cada Federação por eventuais problemas que possam envolver atletas sob sua responsabilidade.
2. O Congresso Técnico será dirigido pelo Diretor de Competição, deve ser solene e contar com a presença do:
 - a) Membro da COBRAV
 - b) Delegado
 - c) Árbitros
 - d) Técnicos
 - e) Comitê Organizador

ANEXO II

UNIFORMES

1. Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento.
 - 1.1 O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short, sunquíni, tênis e meias.
 - 1.2 A cor e o feitio dos calções, shorts, sunquínis, meias e camisas devem ser padronizados – exceto as peças do uniforme dos Líberos – e estar rigorosamente limpos.
 - 1.3 É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores – exceto os Líberos – e/ou sem a numeração oficial.
 - 1.4 Os membros da comissão técnica devem se apresentar, com uniformes inteiramente padronizados,
2. Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01 (um) a 20 (vinte) sendo facultativa a inserção do nome.
 - 2.1. O número deve ser colocado, no centro das camisas, tanto na frente quanto nas costas. A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas.
 - 2.2. Os números devem medir, no mínimo, 15 (quinze) cm de altura na frente e 20 (vinte) cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 2 (dois) cm de largura.
 - 2.3. Os números poderão ser repetidos na perna direita do calção. O número terá de 4 (quatro) a 6 (seis) cm de altura e a fita, que forma o número, deve ser de, no mínimo, 1 cm de largura.
3. O capitão da equipe deve ser identificado por uma tarja em sua camisa, de 8 cm x 2 cm, colocada abaixo do número. A tarja deverá ser fixa e do mesmo material dos números e em cor contrastante a cor da camisa. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ATUAÇÃO COM TARJA DE ESPARADRAPO SEM ESTAR COSTURADO.**
4. Os Líberos deverão usar camisa de cor diferente ou jaleco para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe.
 - 4.1. O uniforme dos Líberos pode ter um feitio diferente, preservando-se a numeração como o restante da equipe.
5. Os uniformes de atletas e comissões técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinadores e co-patrocinadores.
 - 5.1. Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais a saúde e nem de caráter discriminatório ou político.
 - 5.2. O patrocinador poderá utilizar outros espaços para divulgação de seus produtos.
6. O 1º árbitro poderá desde que considere válido, procedente e devidamente autorizado pelo delegado, permitir ao atleta:
 - 6.1 Jogar descalço;
 - 6.2 Trocar o uniforme molhado, entre os sets ou após uma substituição, desde que não seja dentro da área de jogo, na condição de que os novos uniformes tenham a mesma cor, feitio e numeração.

- 6.3** Jogar com agasalhos, em climas frios, desde que sejam da mesma cor e feitio para toda a equipe – exceto os Líberos – e numerados.
- 6.4** Jogar com camisa de manga curta ou longa na mesma equipe e no mesmo jogo.
- 7.** É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, teaser ou slogan de outro patrocinador que não o oficial da associação em que joga.

ANEXO III

PROTOCOLO DOS JOGOS

(com hino nacional)

ANTES DO INÍCIO DO JOGO

1. 16 MINUTOS: INSPEÇÃO.

Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, e a posição correta das antenas e faixas laterais.

2. 15 MINUTOS: SORTEIO E CUMPRIMENTOS.

Os capitães das equipes apresentam-se à mesa do apontador para efetuar o sorteio.

2.1 1º e 2º árbitros cumprimentam os capitães. Os capitães assinam a súmula e representam suas equipes no sorteio.

3. 14 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DO JOGO DOS JOGADORES E DOS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE CADA EQUIPE

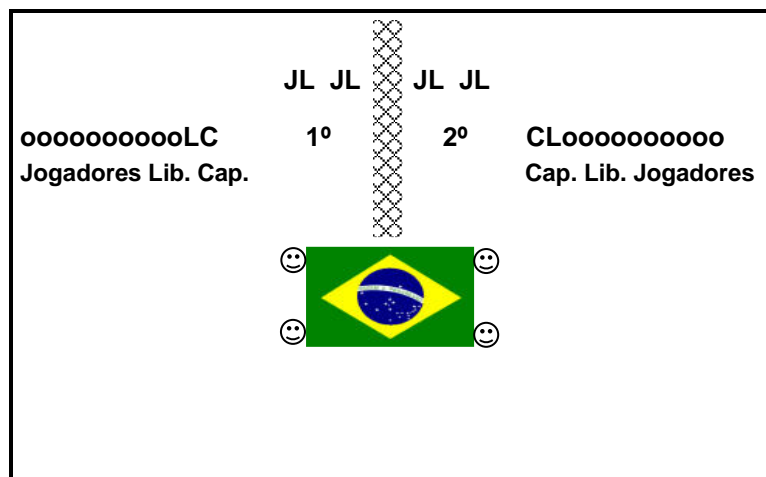
O primeiro árbitro sinaliza o início do protocolo. O 1º e 2º árbitros encaminham-se até ao meio da quadra, juntamente com os juizes de linha. O locutor anuncia a denominação oficial da competição, o número do jogo, o nome das equipes e a entrada de cada atleta e dos membros da comissão técnica de cada equipe, os atletas se perfilam junto ao 1º e 2º árbitros.

3.1 O 1º árbitro deve se posicionar no meio da quadra de frente e à esquerda da mesa de controle, ficando o 2º árbitro à direita e os juizes de linha logo atrás. As equipes participantes deverão ficar perfiladas ao lado dos árbitros, posicionando de frente para a mesa de controle.

3.1.1 Todos os atletas devem estar sentados nos seus respectivos bancos de reservas aguardando a apresentação do locutor.

3.1.2 A ordem do posicionamento dos atletas no momento da apresentação, deverá ser ao lado do 1º e do 2º árbitro sendo o capitão, líbero e os demais jogadores em ordem numérica crescente, conforme layout abaixo.

3.2 4 (quatro) boleiros ou enxugadores entram à quadra carregando a bandeira do Brasil aberta e inclinada para o público e a mesa de controle, **posicionando todos de pé, a frente do poste da rede, no meio das duas quadras.**



3.3 O locutor anuncia a execução do Hino Nacional Brasileiro ("versão cantada de 4 minutos)

e convida a todos os presentes para ficarem de pé e procede a execução do mesmo. **O Hino Nacional Brasileiro somente será executado nos jogos das finais.**

3.4 Após a execução do Hino Nacional, o 1º árbitro apita autorizando a confraternização entre as equipes. Os jogadores deixam a quadra dirigindo-se ao banco de reservas.

4. 8 MINUTOS E 30 SEGUNDOS: AQUECIMENTO

As equipes dispõem de 06 (seis) minutos para aquecimento de rede em conjunto ou de 3 (três) minutos para aquecimento em separado.

4.1 Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, tarjas de capitão, as bolas que serão utilizadas no jogo, as placas numeradas para as substituições e todo o equipamento necessário para o jogo.

5. 05 MINUTOS: ORDEM DE SAQUE.

Os técnicos entregam as ordens de saque do 1º set ao segundo árbitro (duas vias para os jogos sem TV e três vias para jogos com TV).

6. 2 MINUTOS E 30 SEGUNDOS: FINAL DO AQUECIMENTO OFICIAL.

O 1º árbitro apita indicando o fim do aquecimento. 1º e 2º árbitros cumprimentam o Representante da CBV e pedem autorização para iniciar o jogo.

6.1 Os atletas devem deixar a quadra de jogo imediatamente e se dirigir ao banco de reservas, verificando se as camisas estão para dentro dos calções e se os cordões dos tênis estão corretamente amarrados.

7. 1 MINUTO E 30 SEGUNDOS: APRESENTAÇÃO DA ARBITRAGEM.

7.1 Os árbitros dirigem-se ao centro da quadra de frente à mesa de controle e o locutor anuncia o nome do primeiro árbitro e seu respectivo Estado de origem. Em seguida, apresenta o segundo árbitro e seu respectivo Estado de origem. Os árbitros, quando apresentados, devem dar um passo à frente, cumprimentando o público. Em seguida dirigem-se as suas respectivas posições.

7.2 Quando o 2º árbitro chega à mesa de controle autoriza a entrada das equipes em quadra.

8. 30 SEGUNDOS: CHECAGEM FINAL.

O 2º árbitro envia 2 (duas) bolas para os boleiros, confere as ordens de saque, envia a bola para o sacador e sinaliza para o 1º árbitro que as equipes estão prontas para o início do jogo.

9. 00 SEGUNDO: INÍCIO DO JOGO

O 1º árbitro apita e sinaliza autorizando o primeiro saque do jogo.

APÓS O FINAL DO JOGO

10. ÁRBITROS E EQUIPES - CUMPRIMENTOS:

10.1. Os 12 (doze) jogadores de cada equipe dirigem-se para a linha de fundo de sua respectiva quadra. Ao sinal do primeiro árbitro, dirigem-se à rede para cumprimentar os árbitros e os adversários. Em seguida, deixam a quadra de jogo indo para o seu respectivo banco de reservas.

10.2. Os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para encerrarem a súmula e conferir o controle de líberos.

11. CAPITÃES DAS EQUIPES:

Devem se dirigir à mesa para assinar a súmula e ratificar o resultado.

12. ÁRBITROS:

Devem encerrar a súmula e distribuir as cópias para cada equipe.

(JOGOS SEM O HINO NACIONAL, BASTA DIMINUIR EM 4 min MINUTOS A DURAÇÃO DO PROTOCOLO OFICIAL)

ANEXO IV RESPONSABILIDADES

FEDERAÇÕES PARTICIPANTES

1. Além das obrigações constantes deste Regulamento, às Federações participantes terão os seguintes deveres:
 - 1.1. **Até 15 (quinze) dias antes do início do campeonato, data do Congresso Técnico**, a Federação participante deverá enviar a relação para emissão de passagem e hospedagem para o e-mail: competicoesquadra@volei.org.br, conforme segue:
 - 1.1.1 - Relação **com até 15 (quinze) pessoas** sendo, obrigatoriamente, para até 2 (dois) Membros da Comissão Técnica, até 12 (doze) atletas e 1 (um) árbitro. A passagem e hospedagem somente serão disponibilizadas para os atletas e os membros da comissão que estiverem com condição de jogo para atuarem no campeonato.
 - 1.2. **Até 15 (quinze) dias antes do Congresso Técnico, a Federação participante que não enviar a sua Relação para emissão das passagens, será excluída da tabela de jogos e do campeonato.**
2. Os participantes são obrigados a **comparecer ao Congresso Técnico** e a todos os jogos, nos locais, nas datas e nos horários marcados na tabela, zelar e se responsabilizar pelo comportamento de suas delegações antes, durante e depois dos jogos, desde a chegada até o retorno.
3. Manter disciplina impecável nos locais de hospedagem, refeições, meios de transporte e nos ginásios.
4. Responsabilizar-se pela conservação de mobiliário do vestiário e demais instalações colocadas a sua disposição.

ANEXO V DELEGADOS

PROVIDÊNCIAS ANTES DE CADA CAMPEONATO

1. Chegar à sede da etapa sempre 24 horas antes do início da competição.
2. Providenciar Handbook do campeonato juntamente com a CBV e o Diretor de competição contendo:
 - 2.1. Mensagem do Presidente da CBV;
 - 2.2. Características geográficas, climáticas e turísticas da cidade;
 - 2.3. Facilidades como, hospitais, clínicas médicas e fisioterápicas, lavanderias, farmácias, etc.
3. Promover, em conjunto com o Diretor de Competição a reunião preliminar, com cada delegação, antes do congresso técnico, para conferência da documentação dos atletas e comissão técnica inclusive dos uniformes da equipe.

4. Preparar e promover o Congresso Técnico em conjunto com o Diretor de Competição e Coordenador de Arbitragem que deverá contar com a presença obrigatória dos chefes de delegação, técnicos das equipes participantes e árbitros que atuarão na competição. O congresso deverá ser solene com as seguintes atividades:
 - 4.1. Abertura do congresso e palavras de boas-vindas pelo Diretor de Competição,
 - 4.2. Dar conhecimento oficialmente da tabela da competição,
 - 4.3. Orientações e informações da sede pelo coordenador local inclusive apresentação da sua equipe de trabalho e funções,
 - 4.4. Apresentação dos representantes da COBRAV e árbitros,
 - 4.5. Orientações da arbitragem para os participantes,
 - 4.6. Tratar de interesses gerais ou de matéria justificada.

PROVIDÊNCIAS ANTES DE CADA RODADA

5. Elaborar, confeccionar, solicitar aprovação do Diretor de competição e publicar o Boletim nº 1 incluindo necessariamente:
 - 5.1. Capa
 - 5.2. Tabela dos jogos;
 - 5.3. Mapa de transporte e de alimentação;
 - 5.4. Relações nominais definitivas;
 - 5.5. Observações gerais;
 - 5.6. Aprovação e assinatura do Diretor de Competição.
6. Chegar ao ginásio **ATÉ 01h** antes do início da rodada, com o objetivo de atender às necessidades dos setores técnico e administrativo.
7. Providenciar o controle de acesso de pessoas não autorizadas e garantias para que não haja invasão do público antes, durante e após a competição na área de jogo.
8. Determinar fiscalização rigorosa para cumprimento da proibição de venda de bebidas alcoólicas de qualquer natureza e da venda de produtos em latas, garrafas ou recipientes de vidro.
9. Não permitir sob nenhum pretexto a presença de pessoas que não atuarão na partida dentro da quadra após o sorteio previsto no protocolo de jogo
10. Supervisionar a execução do protocolo oficial de jogo com a apresentação dos árbitros, das equipes e a execução do hino nacional brasileiro.

PROVIDÊNCIAS DURANTE OS JOGOS

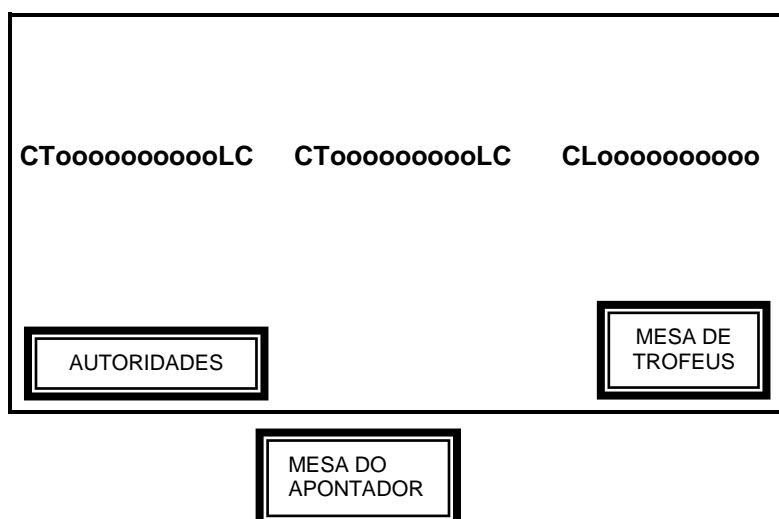
11. Inspeccionar o trabalho dos boleiros, enxugadores, locutor oficial e operador de placar;
12. Providenciar junto à autoridade policial a retirada do local de jogo de pessoas comportando-se de maneira inconveniente para a realização da competição;

PROVIDÊNCIAS APÓS AS RODADAS

13. Permitir o acesso à área de jogo de jornalistas, dirigentes, supervisores e/ou chefe da delegação, presidentes de federações, autoridades, fornecedores, patrocinadores, desde que devidamente credenciados;
14. Registrar corretamente todas as informações, ocorrências, avaliações e análises requeridas e necessárias para o preenchimento do formulário "Relatório do CBS" ao final da competição.
15. Publicar resultados, classificação, comunicados e/ou circulares quando de matéria do interesse de todos os participantes, sempre com a aprovação do Diretor de competição.

PROVIDÊNCIAS AO TÉRMINO DO CAMPEONATO

16. Preencher o relatório do campeonato no sistema *online* da CBV em até 5 (cinco) dias após o término da competição anexando:
 - 16.1. Primeira via da súmula dos jogos;
 - 16.2. Relatórios das equipes e dos árbitros quando houver;
 - 16.3. Caso haja alguma ocorrência que demande decisão urgente, o relatório do delegado deverá ser enviado à CBV, via fax ou e-mail, após o término do jogo.
17. Enviar para CBV até 5 (cinco) dias após o término da competição, os seguintes originais:
 - 17.1. Handbook do campeonato,
 - 17.2. Boletim N°1;
 - 17.3. Súmulas originais;
 - 17.4. Recibo para pagamento da equipe de arbitragem e representantes (COBRAV e CBV)
18. Imediatamente após a última partida do campeonato, procederá ao cerimonial de encerramento, com a presença das equipes classificadas nos 3 (três) primeiros lugares com os atletas devidamente uniformizados. Diretor de Competição designa as autoridades que participarão da entrega de premiação. As equipes e comissões técnicas na quadra obedecendo a seguinte ordem:
 1. Segunda colocada;
 2. Primeira colocada;
 3. Terceira colocada;As mesmas deverão se posicionar de frente para a mesa do apontador em linha no centro da quadra.



A seguir entrega de premiação na seguinte ordem: terceira, segunda e primeira colocadas (medalhas e troféus).

Encerramento do campeonato e da cerimônia de premiação.

Toda a locução será feita pelo locutor oficial da competição.

ANEXO VI TAXAS

1 - DIÁRIAS:

1.1. – EQUIPE DE ARBITRAGEM

CATEGORIA	VALOR
Árbitro Nacional e Árbitro Aspirante a Nacional	185,00
Árbitro Regional	148,00
Apontador Nacional	169,00
Apontador Aspirante a Nacional	119,00
Apontador Regional	112,00

1.2.– REPRESENTANTES

Delegado	361,00
Coordenador da COBRAV	318,00
Diretor de Competição	499,00

- 1.3. O pagamento das taxas será via depósito na conta do próprio. O valor da taxa acima é o valor bruto, devendo ser deduzido os impostos conforme legislação vigente. Caso o árbitro e/ou os representantes já recolham o INSS sobre o teto máximo, deverão apresentar declaração em formulário próprio do INSS para que não seja caracterizada bitributação. Esta declaração deverá ser anexada ao documento de RPA.**
- 1.4. O pagamento das diárias do Representante da CBV, do Coordenador da COBRAV e dos árbitros residentes fora da sede da competição, deverá incluir o dia de chegada e de partida.**
- 1.5. Todos os árbitros e apontadores deverão participar do Congresso Técnico.**
- 1.6. Após o Congresso Técnico, o Coordenador de Arbitragem realizará uma reunião com os árbitros, os apontadores, apontadores assistentes e os juízes de linha.**

ANEXO VII

COORDENADOR DE ARBITRAGEM (COBRAV)

1. COORDENADOR DE ARBITRAGEM

O Coordenador de arbitragem é responsável por todas as atividades que envolvem o CBS, relacionadas à arbitragem, antes, durante e após a competição e têm as seguintes atribuições:

- a.** Coordenar todas as atividades administrativas, técnicas e logísticas, relacionadas com a arbitragem;
- b.** Conhecer o regulamento da competição com ênfase a todas as atribuições e interface com a arbitragem e demais segmentos da organização da competição;
- c.** Realizar todas as ações antes, durante e pós-competição, relativas a arbitragem;
- d.** Definir escala de árbitros, juízes de linha e apontador de acordo com a tabela, observando dentro das possibilidades a questão da neutralidade, em consonância com o Diretor da competição e seguindo critérios técnicos;
- e.** Realizar Reunião Técnica antes do início da competição, visando à padronização de ações durante o campeonato, relativo a arbitragem;
- f.** Preencher o relatório de arbitragem e enviar ao término do campeonato para a COBRAV;
- g.** Informar para a COBRAV e para o Delegado Técnico do campeonato o arquivo contendo o Controle de Cartões da competição.

2. AÇÕES A SEREM REALIZADAS ANTES DO CAMPEONATO

O Coordenador de arbitragem terá as seguintes atribuições antes da realização da competição:

- a.** Checar se foi publicada em Nota Oficial a relação dos árbitros que atuarão no campeonato;
- b.** Checar se todos os árbitros estão informados de suas participações no evento;
- c.** Verificar se o número de árbitros confirmados está compatível com o que a competição exige;
- d.** Entrar em contato com a COBRAV solicitando:
 - As datas de chegada e saída dos árbitros, além de seus horários ou previsões de chegada;
 - Local e lista de hospedagem com previsão de ocupação nos quartos;
 - Locais de alimentação e como será o serviço para o mesmo;
 - Checar junto à coordenação local a sala que será utilizada para a realização das Reuniões Técnicas dos Árbitros;
 - Checar junto a COBRAV o envio das súmulas de jogo e formulário de ordem de saque para campeonato;

- Entrar em contato com a COBRAV para que tenha informação sobre o transporte Aeroporto – Hotel – Aeroporto;
- Ter em mãos todos os formulários e planilhas padrões para o controle e avaliação da arbitragem;
- Verificar com a COBRAV os uniformes dos coordenadores.

3. AÇÕES A SEREM REALIZADAS DURANTE O CAMPEONATO

- 3.1.** Realizar conferencia da quadra e equipamentos de jogo no dia anterior ao inicio dos jogos e 1 hora antes do inicio de cada rodada;
- 3.2.** Realizar Reunião Técnica de Arbitragem, após o congresso técnico;
- 3.3.** Controlar o horário de apresentação dos oficiais de arbitragem conforme regulamento durante o campeonato;
- 3.4.** Orientar e controlar o trabalho dos boleiros e enxugadores em consonância com o coordenador de boleiros;
- 3.5.** Aplicar um Teste para os Árbitros escalados contendo 4 ou 5 questões sobre Regras ou Procedimentos;
- 3.6.** Marcar os horários do transporte, quando houver necessidade, para os oficiais de arbitragem do evento;
- 3.7.** Confirmar a distribuição dos oficiais nos quartos do CDV e horário para refeições dos oficiais, caso necessário;
- 3.8.** Entregar o formulário para o reembolso de transporte quando for o caso e informar que os oficiais deverão enviar para a COBRAV os comprovantes originais e dados bancários para que seja realizado o procedimento;
- 3.9.** Participar do Congresso Técnico para se apresentar e repassar aos participantes os procedimentos padrões, interpretações da Regra e Protocolos;
- 3.10.** Reunir a equipe de arbitragem após cada rodada para avaliação e orientação dos mesmos, na impossibilidade por falta de agenda, criar uma alternativa viável;
- 3.11.** Passar ao Delegado Técnico os resultados com as parciais e duração dos jogos inclusive quadro de controle de cartões devidamente conferidos de acordo com a súmula de jogo, pois, desta informação podem decorrer medidas administrativas. É importante frisar que essas informações devem estar corretas e serão de responsabilidade do Coordenador de Arbitragem todos os dados coletados;
- 3.12.** Avaliar os árbitros em formulário próprio;
- 3.13.** Assessorar a Direção Técnica quando solicitado;
- 3.14.** Ter em mãos o Regulamento da competição e a Regra Oficial;
- 3.15.** Supervisionar a atuação dos árbitros,

4. AÇÕES A SEREM REALIZADAS APÓS O CAMPEONATO

- 4.1.** Preencher o relatório de arbitragem em formulário da COBRAV;
- 4.2.** Enviar para a COBRAV relatório, avaliações dos árbitros e considerações referentes ao campeonato.

O Coordenador de arbitragem é o representante da COBRAV no Campeonato e sua atuação deve ser emanada de bom senso, equilíbrio e profundo conhecimento dos procedimentos técnico, organizacionais, regras, padronizações, trabalho em equipe e postura, atributos fundamentais para uma boa coordenação.

Os problemas tanto técnicos, quanto logísticos, devem ser antecipados, para que as improvisações não sejam uma regra.

ANEXO VIII
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

1. Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente da Competição, o atleta e/ou membro de comissão técnica advertido por infração de natureza disciplinar a cada série de 03 (três) cartões vermelhos, sequenciais ou não.
 - 1.1. O cartão vermelho aplicado pelo árbitro não será considerado, se o atleta vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida.
2. O atleta e/ou membro de comissão técnica desqualificado do jogo fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente.
 - 2.1. Quando a mesma não puder ser cumprida na competição vigente, será executada no Campeonato Brasileiro de Seleções ou no próximo campeonato oficial do Calendário Nacional que o atleta e/ou membro de Comissão Técnica, vier a participar.

**ÁRBITROS, JUÍZES DE LINHA, APONTADORES E
APONTADORES ASSISTENTES)**

ATO ÚNICO: As infrações referentes aos árbitros, juízes de linha, apontadores e apontadores assistentes, serão processadas e julgadas pelo STJD.
